

PROJETO DE LEI Nº 64/92

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "JANUÁRIO JOSÉ MILA-
LAURES" A RUA 02 (DOIS) DO LOTEAMENTO SION MAN-
SÕES.

A Câmara Municipal do Conselheiro Lafaiete decreta:

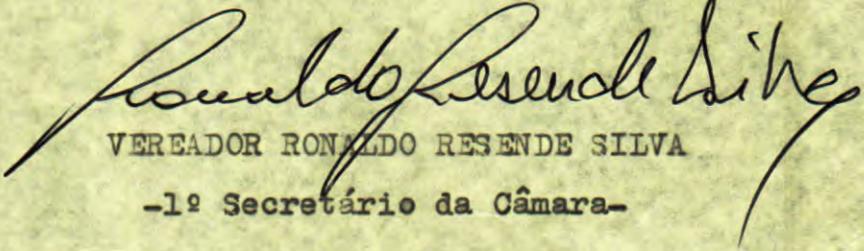
ART. 1º- Fica denominada a Rua 02 (dois) do Loteamento Sion Man-
sões como "JANUÁRIO JOSÉ MILAURES".

ART. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta
Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 29 DIAS DO MÊS DE
ABRIL DE 1992.


VEREADOR PAULO MAGNO DO BEM

-Presidente da Câmara-


VEREADOR RONALDO RESENDE SILVA

-1º Secretário da Câmara-



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 64/92

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "JANUÁRIO JOSÉ MILAGRES"
A RUA 02 (DOIS) DO LOTEAMENTO SION MANSÕES.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica denominada a Rua 02 (dois) do Loteamento Sion
Mansões como "JANUÁRIO JOSÉ MILAGRES".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando
esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SAIA DAS SESSÕES, 13 DE MARÇO DE 1992.

VEREADOR MARCOS VENÍCIO LOPES DA SILVA

A Comissão de Economia, Política
Urbana e Rural para parecer

12 / 03 / 92

Presidente

A Comissão de Legislação,
e Redação, para parecer

13 / 03 / 92

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 64/92.

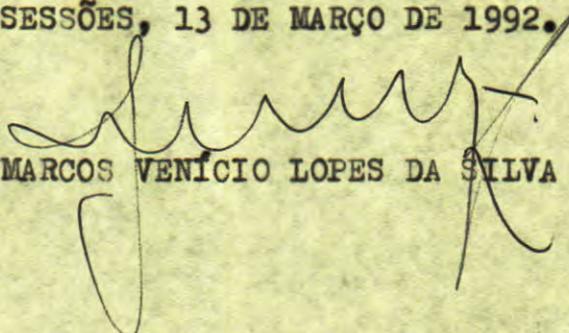
DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "JANUÁRIO JOSÉ MILAGRES"
A RUA 02 (DOIS) DO LOTEAMENTO SION MANSÕES.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica denominada a Rua 02 (dois) do Loteamento Sion
Mansões como "JANUÁRIO JOSÉ MILAGRES".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando
esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 13 DE MARÇO DE 1992.


VEREADOR MARCOS VENÍCIO LOPES DA SILVA



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA AO
PROJETO DE LEI Nº 64/92

23/4/92
APROVADO

RELATÓRIO:

O Presente Projeto de Lei dá denominação a via Públi

ca:

FUNDAÇÃO:

O Projeto se encontra nos limites definidos no Regimen
to Interno da Casa, bem como de acordo com as normas legais.

CONCLUSÃO:

Não havendo discordância de natureza jurídica, que o
Projeto seja discutido e votado pela Câmara em Plenário, após competente parecer
da Comissão de Economia, Política Urbana e Rural.

SALA DAS COMISSÕES, 17 DE MARÇO DE 1992.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARCER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLÍTICA URBANA
E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 64/92.

RÉLATÓRIO

23/4/92
APROVADO

Projeto de Lei nº 64/92 "Dá denominação a via pública no Loteamento Sion Mansões".

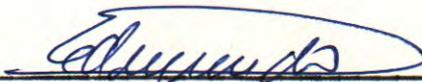
FUNDAMENTAÇÃO

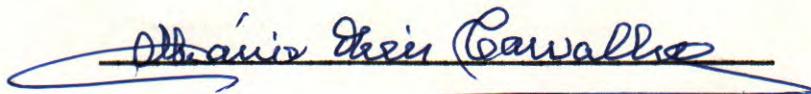
O Projeto está dentro das especificações, portanto há de se considerar legal a sua tramitação.

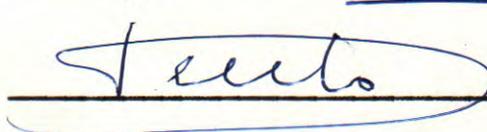
CONCLUSÃO

Somos de parecer favorável que o referido Projeto seja encaminhado à apreciação dos Senhores Vereadores em Plenário

SALA DAS COMISSÕES, 18 DE MARÇO DE 1992.









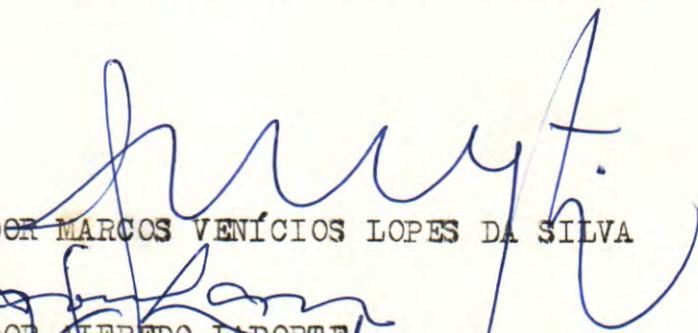
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

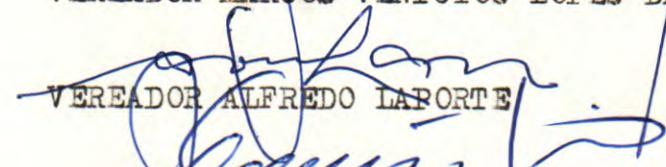
CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

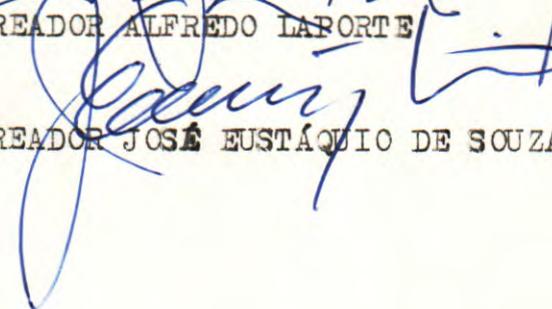
PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI
Nº 64/92

A Comissão de REDAÇÃO é de parecer
que o Projeto de Lei Nº 64/92 deva ser aprovado com a
sua Redação original.

SALA DAS COMISSÕES, 28 DE ABRIL DE 1992.


VEREADOR MARCOS VENÍCIOS LOPES DA SILVA


VEREADOR ALFREDO LAPORTE


VEREADOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE SOUZA DIAS


APROVADO
28.04.92

PSV/92



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.129/92

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "JANUÁRIO JOSÉ MILAGRES" A RUA 02 (DOIS) DO LOTEAMENTO SION MANSÕES.

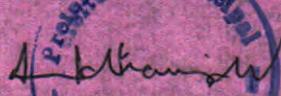
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua 02 (dois) do Loteamento Sion Mansões como "Januário José Milagres".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18 DE MAIO DE 1992.


DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal

